



**Conselho Nacional de Educação  
Câmara de Educação Superior**

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 04/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NA  
MODALIDADE PRODUTO**

**1. Título do Projeto**

CNE/UNESCO 914BRZ1136.3 “Desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação nacional de qualidade.”

**2. Unidade Responsável**

Câmara de Educação Superior/Conselho Nacional de Educação

**3. Enquadramento da contratação no Projeto**

**RESULTADO 2** – Definição de instrumentos e/ou mecanismos de aperfeiçoamento, acompanhamento e a avaliação de políticas de Educação Básica e Superior do Ministério da Educação.

**Meta 2.1** – Processos de avaliação, acompanhamento e formulação de política de Educação Superior do Ministério da Educação definidos.

**Atividade 2.1.3** – Definição de estratégias e subsídios para a formulação, revisão e atualização de normas emanadas pelo Conselho Nacional de Educação no âmbito da Educação Superior.

**4. Objetivo da Contratação**

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos referentes ao quadro de oferta e de demanda da Educação Superior, segmentada por região geográfica, como subsídio ao processo de formalização de políticas para novos credenciamentos institucionais e autorização de cursos.

**5. Justificativa**

O Brasil experimentou, nos anos recentes, uma significativa expansão de matrículas no ensino superior. Tal crescimento de matrículas tem propiciado, ultimamente, uma série de análises acerca do modelo de expansão adotado (tipos de instituições, cursos e modalidades de ensino que apresentaram maior crescimento, impacto sobre a qualidade do ensino) e, mais importante, análises acerca das consequências do modelo de expansão sobre o futuro do sistema federal de educação.

Nessa discussão, vale destacar duas compreensões distintas quanto à relevância e à oportunidade de se prosseguir com o modelo atual de expansão. A primeira é a que considera a expansão de matrículas como prioridade, à margem da discussão sobre a relação expansão-qualidade-

demanda. Nesse sentido, o progresso do crescimento das matrículas é visto como um fim nele mesmo. A segunda é a que entende a expansão como resultado de políticas de atendimento às áreas de necessidade social de matrículas, através do fomento de educação com qualidade.

O Conselho Nacional de Educação, enquanto órgão de assessoramento de formulação de políticas públicas educacionais vê, como necessidade, a tomada de conhecimento dos dados relativos à atual situação da oferta/demanda de cursos de graduação no Brasil, já como resultado das políticas recentes da expansão do ensino superior. Este expediente, sem dúvida, fornecerá ao CNE e aos órgãos competentes do Estado os subsídios para a continuidade ou a correção dos processos de expansão de matrículas. Ao mesmo tempo, fornecerá aos órgãos afins as diretrizes e orientações para a implementação de política continuada de melhoria das condições de oferta e demanda da educação superior das Instituições de Ensino.

Diante do exposto, o CNE compreende a necessidade de apoio de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre a atual situação da concentração e/ou sobreposição da oferta de cursos de graduação nas cinco regiões geográficas brasileiras, tanto pelo setor público quanto pelo privado, a partir das variáveis: região, microrregião, instituições, natureza institucional, cursos oferecidos, área de conhecimento.

## **6. Atividades e produtos**

**Produto 1** - Documento técnico contendo estudo analítico sobre a atual situação da concentração e/ou sobreposição da oferta de cursos de graduação nas cinco regiões geográficas brasileiras, tanto pelo setor público quanto pelo privado, a partir das seguintes variáveis: região, microrregião, instituições, natureza institucional, cursos oferecidos, área de conhecimento.

**Atividade 1** – levantar, sistematizar e analisar dados estatísticos da oferta de cursos de graduação, pelo setor público e privado, nas cinco regiões geográficas do Brasil.

**Atividade 2** – analisar resultados de estudos e pesquisas sobre a oferta de educação superior no Brasil.

**Produto 2** – Documento técnico contendo estudo sobre a atual relação oferta/demanda de cursos de graduação no Brasil, como subsídio ao Conselho Nacional de Educação para a formulação de políticas públicas que possibilitem a melhor distribuição da oferta de vagas no ensino superior de graduação.

**Atividade 1** – Identificar, analisar e sistematizar as atuais políticas públicas da Educação Superior em relação ao setor público e privado.

**Atividade 2** – analisar informações referentes à expansão recente da oferta de cursos de graduação

## 7. Perfil Profissional

Nível Superior em Estatística ou áreas afins. Especialização nas áreas de Estatística e/ou Educação. Experiência mínima de 5 (cinco) anos em trabalhos que envolvam tratamento de microdados e informações estatísticas (descritiva e inferência) relacionadas à área educacional, preferencialmente no ensino superior e 6 (seis) anos em Docência na Educação Superior. Desejável domínio dos softwares e sistemas estatísticos e conhecimento da legislação educacional brasileira, publicação e pesquisa relacionada à temática.

8. **Vigência do Contrato:** A vigência do Contrato será de 4 (quatro) meses, a partir da assinatura do Contrato.

## 9. Cronograma de Entrega dos Produtos

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Os produtos devem ser entregues no Conselho Nacional de Educação/Secretaria Executiva, SGAS, Avenida L2, quadra 607, no Edifício Sede do CNE, 1º andar, Sala 120: a) 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral.

<b>PRODUTO</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	<b>VALOR (EM R\$) POR PRODUTO</b>
<b>Produto 1</b> - Documento técnico contendo estudo analítico sobre a atual situação da concentração e/ou sobreposição da oferta de cursos de graduação nas cinco regiões geográficas brasileiras, tanto pelo setor público quanto pelo privado, a partir das seguintes variáveis: região, microrregião, instituições, natureza institucional, cursos oferecidos, área de conhecimento.	<b>45 dias após assinatura do Contrato</b>	R\$ 19.000,00
<b>Produto 2</b> – Documento técnico contendo estudo sobre a atual relação oferta/demanda de cursos de graduação no Brasil, como subsídio ao Conselho Nacional de Educação para a formulação de políticas públicas que possibilitem a melhor distribuição da oferta de vagas no ensino superior de graduação.	<b>120 dias após assinatura do Contrato</b>	R\$ 21.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		R\$ 40.000,00

**Valor Total do Contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

## 10. Número de Vagas – 1 (uma)

## 11. Processo Seletivo

Os interessados deverão enviar os currículos para o endereço eletrônico [ugpcne@mec.gov.br](mailto:ugpcne@mec.gov.br), conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br/Serviços/Concursos e Seleções/Seleções](http://www.mec.gov.br/Serviços/Concursos_e_Seleções/Seleções). No campo assunto deverá constar o código do Projeto e o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

## 12. Critérios de Seleção

### 13.1 Processo Seletivo

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

#### 13.2.1 Formação Acadêmica

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 26 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso superior na área solicitada e especialização lato sensu	verificação
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	12
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	14

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

#### 13.2.2 Experiência Profissional

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação escalar – Máximo 30 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
3 ponto por ano de atuação, além do quantitativo mínimo exigido, em atividades que envolvam tratamento de microdados e informações estatísticas (descritiva e inferência) relacionadas à área educacional, preferencialmente no ensino superior.	Até 12 pontos
2 ponto por ano de atuação, além do quantitativo mínimo exigido, em Docência no Ensino Superior	Até 8 pontos
3 ponto por publicação/pesquisa relacionada à temática	Até 10 pontos

### 13.2.3 Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa - Máximo 44 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 10 pontos
Domina os assuntos relativos a sua contratação – organização do sistema de ensino e da educação superior, legislação relativa à educação superior.	Até 22 pontos
Domina conhecimento sobre a educação superior brasileira na atualidade, planejamento administrativo e pedagógico da educação superior.	Até 12 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 13.2.1 e 13.2.2.

14. **Observações:** As passagens e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades serão custeadas à parte pelo projeto.